

**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL**

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) é o ajuste escrito, anexo ao contrato entre a empresa contratada e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento, conforme previsto no Anexo V-B, da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. A Fiscalização Técnica do contrato deve avaliar constantemente a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o IMR, para aferir a qualidade da prestação dos serviços. Existindo situações que caracterizem o não atingimento do objeto, a Contratada poderá aplicar o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, e sanções contratuais cabíveis, incluindo as previstas no presente anexo.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir do início da execução do objeto, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar a cada medição a execução do serviço prestado.

2.6. Para consecução destes objetivos deverão ser adotadas as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

**3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR ETAPA DE MEDIÇÃO**

3.1. A avaliação corresponde ao somatório de pontos atribuídos para cada ocorrência verificada, referente aos indicadores avaliados e mencionados abaixo. O somatório será zerado a cada nova medição sendo os pontos acumulados até a data de realização da próxima medição.

3.2. Para tanto, serão quatro indicadores distintos que serão avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

| INDICADOR Nº 1 – UNIFORMES (EPI) |                                                                                                                                                                                     |                                    |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Finalidade                       | Garantir a devida uniformização dos funcionários da Contratada                                                                                                                      |                                    |
| Meta a Cumprir                   | 100% dos funcionários adequadamente uniformizados                                                                                                                                   |                                    |
| Instrumento de Medição           | Conferência no local da obra                                                                                                                                                        |                                    |
| Forma de Acompanhamento          | Visual, realizada pelo Fiscal Técnico do contrato                                                                                                                                   |                                    |
| Periodicidade                    | Diária                                                                                                                                                                              |                                    |
| Mecanismo de Cálculo             | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada                                                                                                                 |                                    |
| Início da Vigência               | A partir do início da execução do objeto                                                                                                                                            |                                    |
| Ocorrências / Pontuação          | Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstos no Termo de Referência                                                     | 0,5 ponto por dia                  |
|                                  | Deixar de substituir peça de uniforme inadequada ao tamanho do funcionário ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada                                       | 1,0 ponto por dia, por funcionário |
|                                  | Deixar de utilizar o uniforme, mesmo que de forma incompleta, sem a devida justificativa                                                                                            | 0,5 ponto por dia, por funcionário |
| Faixas de ajuste no pagamento    | Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal técnico do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme Tabela de Descontos |                                    |
| Observação                       | Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores                                                                                            |                                    |
|                                  | O acúmulo de pontos é por medição, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências no período da medição                                                                          |                                    |
|                                  | A pontuação será zerada para a próxima medição de serviços entregues pela contratada                                                                                                |                                    |

| INDICADOR Nº 2 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS |                                                                                                                                                                                     |                   |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Finalidade                                | Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução do objeto                                                                               |                   |
| Meta a Cumprir                            | 100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço                                                                                                                |                   |
| Instrumento de Medição                    | Conferência no local da obra                                                                                                                                                        |                   |
| Forma de Acompanhamento                   | Visual, realizada pelo Fiscal Técnico do contrato                                                                                                                                   |                   |
| Periodicidade                             | Diária                                                                                                                                                                              |                   |
| Mecanismo de Cálculo                      | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada                                                                                                                 |                   |
| Início da Vigência                        | A partir do início da execução do objeto                                                                                                                                            |                   |
| Ocorrências / Pontuação                   | Atrasar o fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme condições previstas em Edital, necessários à execução do contrato                                                     | 0,5 ponto por dia |
|                                           | Atrasar a substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso                                                                                                 | 0,5 ponto por dia |
|                                           | Entregar material em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência                                                                                                       | 0,5 ponto por dia |
|                                           | Substituir materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência                                                                                         | 0,5 ponto por dia |
| Faixas de ajuste no pagamento             | Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal técnico do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme Tabela de Descontos |                   |
| Observação                                | Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores                                                                                            |                   |
|                                           | O acúmulo de pontos é por medição, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências no período da medição                                                                          |                   |
|                                           | A pontuação será zerada para a próxima medição de serviços entregues pela contratada                                                                                                |                   |

| INDICADOR Nº 3 – FUNCIONÁRIOS |                                                                                                                                                                                     |                                           |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Finalidade                    | Garantir a quantidade de funcionários necessários à plena execução da prestação dos serviços e qualificação técnica compatível com o objeto e o local da prestação dos serviços     |                                           |
| Meta a Cumprir                | 100% da presença dos funcionários em quantidade e qualificação condizente com as condições previstas no contrato                                                                    |                                           |
| Instrumento de Medição        | Conferência no local da obra                                                                                                                                                        |                                           |
| Forma de Acompanhamento       | Visual e documental, realizada pelo Fiscal Técnico do contrato                                                                                                                      |                                           |
| Periodicidade                 | Diária                                                                                                                                                                              |                                           |
| Mecanismo de Cálculo          | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada                                                                                                                 |                                           |
| Início da Vigência            | A partir do início da execução do objeto                                                                                                                                            |                                           |
| Ocorrências / Pontuação       | Não atender em quantidade e/ou qualificação técnica compatível com o objeto                                                                                                         | 0,5 ponto por ocorrência, por funcionário |
|                               | Destruir ou danificar o patrimônio da União por culpa ou dolo do funcionário da Contratada                                                                                          | 2,0 pontos por ocorrência                 |
|                               | Adotar conduta incompatível com as atribuições da função e do serviço prestado, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças                                                  | 2,0 pontos por ocorrência                 |
|                               | Desrespeitar os horários de início e término de prestação dos serviços, bem como os horários para repouso e alimentação, fixados pela contratante                                   | 0,5 ponto por ocorrência, por funcionário |
| Faixas de ajuste no pagamento | Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal técnico do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme Tabela de Descontos |                                           |
| Observação                    | Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores                                                                                            |                                           |
|                               | O acúmulo de pontos é por medição, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências no período da medição                                                                          |                                           |
|                               | A pontuação será zerada para a próxima medição de serviços entregues pela contratada                                                                                                |                                           |

| INDICADOR Nº 4 – EXECUÇÃO DO CONTRATO |                                                                                                                                                                                     |                                                  |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Finalidade                            | Garantir a plena execução da obra contratada                                                                                                                                        |                                                  |
| Meta a Cumprir                        | 100% da qualidade na execução da obra contratada                                                                                                                                    |                                                  |
| Instrumento de Medição                | Conferência no local da obra                                                                                                                                                        |                                                  |
| Forma de Acompanhamento               | Visual, realizada pelo Fiscal Técnico do contrato                                                                                                                                   |                                                  |
| Periodicidade                         | Diária                                                                                                                                                                              |                                                  |
| Mecanismo de Cálculo                  | Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada                                                                                                                 |                                                  |
| Início da Vigência                    | A partir do início da execução do objeto                                                                                                                                            |                                                  |
| Ocorrências / Pontuação               | Entregar as etapas da obra atrasadas em relação ao cronograma físico-financeiro acordado                                                                                            | 0,25 ponto para cada semana de atraso, por etapa |
|                                       | Deixar de limpar as áreas utilizadas nas execuções dos serviços, de acordo com a escala e periodicidade estabelecida pela Contratante                                               | 0,5 ponto por ocorrência                         |
|                                       | Manter funcionário sem as competências previstas para a execução dos serviços                                                                                                       | 0,5 ponto por funcionário, por dia               |
|                                       | Deixar de substituir funcionário com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições                                                               | 1,0 ponto por funcionário, por dia               |
| Faixas de ajuste no pagamento         | Serão registradas as ocorrências constatadas e o somatório dos pontos acumulados, pelo fiscal técnico do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme Tabela de Descontos |                                                  |
| Observação                            | Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores                                                                                            |                                                  |
|                                       | O acúmulo de pontos é por medição, sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências no período da medição                                                                          |                                                  |
|                                       | A pontuação será zerada para a próxima medição de serviços entregues pela contratada                                                                                                |                                                  |

#### 4. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

4.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

**APÊNDICE H DO TERMO DE REFERÊNCIA**

| DESCONTOS                    |                                                                                          |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Somatório de Pontos Perdidos | Percentual de Desconto                                                                   |
| 2,0 a 5,0                    | 1% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante  |
| 5,1 a 8,0                    | 2% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante  |
| 8,1 a 11,0                   | 4% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante  |
| 11,1 a 14,0                  | 6% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante  |
| 14,1 a 16,0                  | 8% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante  |
| 16,1 a 20,0                  | 10% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante |
| 20,1 a 25,0                  | 15% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante |
| 25,1 a 30,0                  | 20% de desconto sobre o valor apurado para a próxima medição a ser paga pela contratante |

4.2. Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pelo Gestor do Contrato, assessorado pela Equipe de Fiscalização do mesmo, para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.

4.3. Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos em cada período de medição, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Edital.

## 5. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição.

| INDICADOR Nº 1 – UNIFORMES (EPI) |           |
|----------------------------------|-----------|
| Total de Ocorrências             |           |
| Data da Ocorrência               | Descrição |
|                                  |           |
|                                  |           |

| INDICADOR Nº 2 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS |           |
|-------------------------------------------|-----------|
| Total de Ocorrências                      |           |
| Data da Ocorrência                        | Descrição |
|                                           |           |
|                                           |           |

| INDICADOR Nº 3 – FUNCIONÁRIOS |           |
|-------------------------------|-----------|
| Total de Ocorrências          |           |
| Data da Ocorrência            | Descrição |
|                               |           |
|                               |           |

| INDICADOR Nº 4 – EXECUÇÃO DO CONTRATO |           |
|---------------------------------------|-----------|
| Total de Ocorrências                  |           |
| Data da Ocorrência                    | Descrição |
|                                       |           |
|                                       |           |

| SOMATÓRIO DE PONTOS PERDIDOS  |  |
|-------------------------------|--|
| Período da Medição            |  |
| Quantidade de Pontos Perdidos |  |
| Observações:                  |  |
|                               |  |

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o Comando do 7º Distrito Naval e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, e é parte integrante do contrato decorrente do Edital da Concorrência nº \_\_\_\_/2024, celebrado para contratação em regime semi-integrado da execução de obra de engenharia e projetos complementares para construção da nova sede da Capitania Fluvial de Brasília (CFB), a ser localizada na Via L4 Norte, lote 1, Trecho 2, SCEN, Asa Norte, em Brasília / DF.

6.2. Além disso, o objetivo deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência, visando garantias para o interesse público.

6.3. A assinatura deste instrumento indica que as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução do objeto contratado.

Brasília, DF, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: APENDICE-H---Instrumento-de-Medicao-de-Resultado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIZ GABRIEL PALMEIRA CHICARINO (CPF \*\*\*.827.708-\*\*) em 21/06/2024 12:44:30 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GLAUCO DE ATOGUIA MASSOTO (CPF \*\*\*.334.697-\*\*) em 09/07/2024 16:19:11 -03 (BRT)

**\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: APENDICE-H---Instrumento-de-Medicao-de-Resultado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

LUIZ GABRIEL PALMEIRA CHICARINO (CPF \*\*\*.827.708-\*\*) em 13/08/2024 17:22:39 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

GLAUCO DE ATOGUIA MASSOTO (CPF \*\*\*.334.697-\*\*) em 14/08/2024 10:50:10 -03 (BRT)

**\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\***